



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ATO NORMATIVO Nº 017/2019.

**DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE
RECESSO NATALINO DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2019 A 03 DE JANEIRO
DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, neste ato, representado pelo Vereador Valceni da Silva Teixeira, no uso das atribuições que confere no artigo 21 § 1º, III e § 2º, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty. Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o período de recesso natalino de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

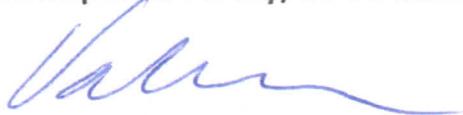
Artigo 2º - Durante o período de recesso natalino, não haverá expediente de trabalho.

Artigo 3º - Em caso de necessidade, o funcionário deverá comparecer ao ser solicitado pela Diretoria Geral ou Presidência.

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraty, 16 de dezembro de 2019


VALCENI DA SILVA TEIXEIRA
Vereador Sanica
PRESIDENTE